


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

 Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.00738/2017-11

Unidade Gestora: 154043 - UFU

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2017 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA ÁGUA LIMPA PISCINAS E CAIXAS DE ÁGUA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Av. Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ÁGUA LIMPA PISCINAS E CAIXAS DE ÁGUA LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 16.620.603/0001-26**, sediada na Rua das Araucárias, nº 453, Bairro Morumbi, CEP 38.407-354, em Uberlândia, Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Mauro Lucio Bernardes, portador da Carteira de Identidade nº 254874162, expedida pela SSP/SP e CPF nº 063.515.168-54, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.00738/2017-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2017, decorrente do Pregão nº 005/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem os objetivos de:

 1.1.1. **Prorrogar** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, **de 02/05/2019 até 02/05/2020**.

 1.1.2. **Reajustar** os preços dos serviços pelo **IGP-M/FGV**, que acumulou entre **abril de 2018 e março de 2019 o percentual de 8,27%**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Em função do reajuste da Cláusula Primeira, os valores do contrato passam a ser de:

 2.1.1. O **valor mensal estimado** da contratação passa a ser de **R\$ 6.382,07** (seis mil trezentos e oitenta e dois reais e sete centavos), perfazendo o **valor global estimado** de **R\$ 76.584,78** (setenta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo:

2.1.2. Tabelas com os valores da contratação:

Item	Localidade	Capacidade das caixas d'água / reservatório	Qtd caixas	A	B	Valor total anual R\$ (A x B)
				Qtd de limpezas (duas limpezas anuais)	Custo Unitário (por caixa) R\$	
01	Campus Santa Mônica, Umuarama, Educação Física, Unidades isoladas extra <i>Campi</i> .	Até 1.000 L	92	184	57,17	10.518,65
		1.001 a 5.000 L	25	50	171,50	8.574,98
		5.001 a 50.000 L	60	120	261,66	31.398,73
		50.001 L a 100.000 L	4	8	500,21	4.001,66
		Acima de 100.000 L	6	12	773,08	9.277,01

TOTAL ITEM 01	187	374	63.771,03
----------------------	------------	------------	------------------

Item	Localidade	Capacidade das Caixas d'água / reservatório	Qtd caixas	A	B	Valor total anual R\$ (A x B)
				Qtd de limpezas (duas limpezas anuais)	Custo Unitário (por caixa) R\$	
02	Ituiutaba	5.001 a 50.000 L	6	12	261,65	3.139,83
TOTAL ITEM 02			6	12		3.139,83

Item	Localidade	Capacidade das Caixas d'água / reservatório	Qtd caixas	A	B	Valor total anual R\$ (A x B)
				Qtd de limpezas (duas limpezas anuais)	Custo Unitário (por caixa) R\$	
03	Monte Carmelo	Até 1.000 L	9	18	89,65	1.613,66
		5.001 a 50.000 L	4	8	369,93	2.959,41
		50.001 L a 100.000 L	1	2	1.413,59	2.827,19
TOTAL ITEM 03			14	28		7.400,25

Item	Localidade	Capacidade das Caixas d'água / reservatório	Qtd caixas	A	B	Valor total anual R\$ (A x B)
				Qtd de limpezas (duas limpezas anuais)	Custo Unitário (por caixa) R\$	
04	Patos de Minas	Até 1.000 L	3	6	142,77	856,63
		5.001 a 50.000 L	1	2	708,52	1.417,04
TOTAL ITEM 04			4	8		2.273,67

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, Natureza de Despesa nº 339039; Fonte nº 8100; Programa de Trabalho nº 108507 e Números de Empenhos Siafi conforme a seguir:

- 3.1.1. Nota de Empenho Uberlândia (150318): 2019NE800852;
- 3.1.2. Nota de Empenho Ituiutaba (150333): 2019NE800853;
- 3.1.3. Nota de Empenho Patos de Minas (154927): 2019NE800854; e
- 3.1.4. Nota de Empenho Monte Carmelo (154928): 2019NE800856.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Valder Steffen Junior
Reitor

ÁGUA LIMPA PISCINAS E CAIXAS DE ÁGUA LTDA
Mauro Lucio Bernardes
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **MAURO LUCIO BERNARDES, Usuário Externo**, em 15/04/2019, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 16/04/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1163822** e o código CRC **ADC1D525**.
